



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 038/2008.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6182, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI”.

(SEBASTIÃO BELEM GOMES)

Apresentado em 05 de Agosto de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 19 de Agosto de 2008

o autógrafo em 25 de Agosto de 2008
Sanção sob protocolo em 25 de Agosto de 2008, pelo ofício n.º 083/2008
ado em _____ de _____ de _____
jado em _____ de _____ de _____
rcial em _____ de _____ de _____
otal em _____ de _____ de _____
lo em _____ de _____ de _____
ão n.º _____ de _____ de _____
to em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	04	/ 08 / 2008
Nº	038	LIVº 01 FLº 038

PROJETO DE LEI Nº / 2008.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6182 Quadra A,
do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6182, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de SEBASTIÃO BELEM GOMES.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO BELEM GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Agosto de 2008

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 05 / 08 / 2008
<i>Caros Alberto Mello dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 12 / 08 / 2008
APROVADO
<i>Caros Alberto Mello dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 19 / 08 / 2008
APROVADO
<i>Caros Alberto Mello dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAIÉ
OBITUADO ESTACIÃO BILHIN GOMES
SEPULTURA Nº 6182 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 14-10-2007

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMACÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Robson B. Carreira
ADMINISTRADOR

4/08/08



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de Lei nº 038/2008.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

Vice-Presidente: _____
{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6182, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

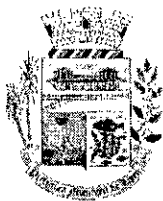
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 038/2008.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 6182, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 6182 Quadra A,
do Cemitério de Japeri”.**

Autor: Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

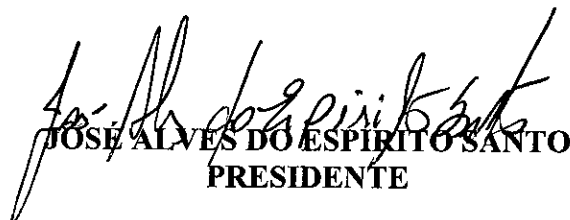
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6182, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de SEBASTIÃO BELEM GOMES.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO BELEM GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Agosto de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE